



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição do manipulado de uso odontológico para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Nº PLANILHA DFD	OBJETO	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	774	Manipulado: Tetraciclina 500mg + Clorafenicol 500mg + Óxido de zinco 1000mg – 2G	Material	Frasco	120
02	773	Manipulado: Fluoreto de sódio 0,2% 50ml – frasco com 100ml	Material	Frasco	100
03	773	Manipulado: Fluoreto de sódio 0,2% - frasco com 50ml	Material	Frasco	70
04	772	Manipulado: Digluconato de clorexidina 0,12% - frasco com 500ml	Material	Frasco	200

A fonte utilizada para pesquisa de preço foi o site: 1) <https://paineleprecos.planejamento.gov.br/>, com o valor da mediana de Item 01 R\$16,00, Item 02 e 03 R\$ 33,00 e o item 04 22,16.

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos manipulados tem o objetivo de viabilizar os atendimentos nas intervenções odontológicas sendo realizadas pelo profissional dentista. Sendo manipulados utilizados diariamente nos atendimentos odontológicas básicas de saúde. O Material referente ao item 01 é formulado em pó que manipulado com outro material líquido (Eugenol) formando uma espécie de “pasta”. Denomina-se pasta CTZ, sendo um produto suma importância utilizada diariamente para o tratamento de canal em dentes decíduos. O item 02, 03 e 04 Frasco com produto manipulado líquido.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega do material é de 07 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, sendo entregue de forma parcial conforme a necessidade do setor no seguinte endereço: Almoxarifado de saúde - Av. Maj. Acácio Ferreira, 854 – Fundos Jardim Paraiba, Jacareí - SP, 12327-530

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- A empresa interessada na prestação do serviço deste exame deve estar localizada no perímetro máximo de até 40km deste município.

5.1.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.3- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.5- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7 - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25** DFS (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



Prefeitura de Jacaré
Secretaria de Saúde
